

Correta Gestão de Resíduos: Dê uma oportunidade ao planeta!

Foto: canva.com

DESTAQUE

Lembramos todos os empresários: AINDA NÃO ENTREGOU RESÍDUOS EM 2026?

O fim do ano aproxima-se: não deixe a entrega de resíduos para dezembro! Com a aproximação do final do ano, a APAMB relembra todas as empresas que não devem deixar a entrega de resíduos aos Operadores para as últimas semanas do ano.

Nesta fase, é comum surgirem atrasos, limitações de recolha e constrangimentos operacionais que podem comprometer o cumprimento das obrigações ambientais.

Porquê agir já?

- Os Operadores de Gestão de Resíduos têm maior pressão logística no final do ano.
- Recolhas acumuladas podem não ser garantidas dentro dos prazos necessários.
- Atrasos podem afetar o registo anual obrigatório no MIRR 2026.

Regra essencial para o MIRR

Tudo o que não for entregue a Operador até 31 de dezembro deverá ser declarado como “acondicionado” no MIRR 2026. Isto significa que a empresa assume que o resíduo permanece em armazenamento interno, devendo garantir condições adequadas e conformes à legislação em vigor.

Registo fiel e transparente: um dever legal

A APAMB reforça que o MIRR deve refletir com rigor a realidade de cada empresa. Para isso:

- Todos os resíduos devem ser encaminhados com eGAR válida.
- A entrega deve ser feita exclusivamente a Operadores de Resíduos licenciados.
- Os registos devem ser mantidos organizados e disponíveis para auditoria.

Um MIRR correto protege a empresa, evita contraordenações e assegura a conformidade ambiental.

Por isso planeie já as recolhas de outubro, novembro e início de dezembro. Evite acumulações, minimize riscos e garanta uma gestão responsável e transparente.

Sistema VOLTA em notícia...

Sistema Volta lança contador online para acompanhar devolução de embalagens

O sistema atingiu mais de 400 milhões de embalagens de bebidas devolvidas desde abril e passa agora a disponibilizar um contador online que permite acompanhar, em tempo real, a evolução das devoluções. O contador é atualizado diariamente e inclui uma estimativa ao segundo baseada na média da última semana, garantindo uma leitura transparente dos resultados.

A SDR Portugal destaca que estes números comprovam o bom funcionamento da rede de recolha e a crescente participação dos cidadãos. A entidade apela ainda aos municípios para acelerarem a autorização dos 38 quiosques adicionais, essenciais para expandir o sistema e facilitar a entrega das embalagens.

O novo contador pretende aproximar os consumidores do processo e incentivar a transformação da devolução de embalagens num hábito diário.

Cinco meses depois do arranque, os cidadãos estão a devolver cerca de 5 milhões de embalagens por dia — o equivalente a 57 embalagens por segundo.

Portugueses preocupam-se com o ambiente mas ainda usam pouco o Sistema Volta.

82,8% conhecem o sistema, mas só 36,4% o utilizam com frequência. Criar o hábito é o maior desafio — quem experimenta, tende a voltar a usar. Estudo da Católica Lisbon SBE mostra que há vontade, falta transformar intenção em ação.

Fonte: Ambiente Magazine

artigo de divulgação:

MEDIDAS DE PREVENÇÃO checklist para empresários

Ferramenta para apoiar empresários no cumprimento das obrigações legais, para além da existência de garantia financeira (Seguro, Garantia Bancária, Fundo Próprio ou outra), e assim dar cumprimento ao DL 147/2008.

A APAMB disponibiliza esta Checklist de Medidas de Prevenção Ambiental, criado para ajudar as empresas a cumprir o DL 147/2008, que exige a identificação de perigos ambientais, a avaliação de riscos e a implementação de medidas preventivas e de reparação. Este documento foi desenvolvido para ser simples, direto e aplicável no terreno, permitindo que cada empresa organize a sua prevenção ambiental de forma estruturada.

O objetivo da checklist

Foi concebida para apoiar na criação das Medidas de Prevenção, exigidas pela legislação em vigor, garantindo que cada empresa:

- identifica as atividades geradoras de risco ambiental;
- avalia perigos e cenários de acidente;
- implementa medidas de prevenção básicas adequadas;
- assegura evidências e registos obrigatórios;
- prepara alguns procedimentos de resposta.

O documento começa por enquadrar a empresa no âmbito do DL 147/2008, perguntando se a atividade está abrangida e se existe avaliação de riscos formalmente realizada e inclui também a verificação da existência de outras garantias financeiras ou seguro de responsabilidade ambiental.

O que contém a checklist

1. Identificação e enquadramento legal - Permite confirmar se a empresa cumpre os requisitos base: avaliação de riscos, garantias financeiras e enquadramento no DL 147/2008.
2. Atividades e operações com potencial risco - Lista operações típicas de oficinas e indústrias — como troca de óleos, pintura, armazenamento de resíduos perigosos ou lavagens — para que o empresário identifique exatamente onde existem riscos ambientais na sua atividade.
3. Perigos e cenários de acidente - Cada perigo ambiental (derrames, libertação de gases, contaminação de solo, incêndio, etc.) é acompanhado de cenários possíveis e das medidas preventivas recomendadas, como bacias de retenção, ventilação adequada, separadores de hidrocarbonetos ou material absorvente disponível, etc.
4. Medidas de reparação - Explica os três níveis de reparação — primária, complementar e compensatória — com ações concretas como contenção de derrames, remoção de solo contaminado, melhoria de habitat ou criação de zonas verdes.
5. Evidências e registos obrigatórios - Reforça a necessidade de manter registos de incidentes, derrames, manutenção de equipamentos e formação, essenciais para auditorias e para demonstrar conformidade legal.



Photo by Sora Shimazaki from Pexels

DESTAQUE LEGISLAÇÃO:

No mês de Setembro não fazemos nenhum destaque de relevo para as atividades dos Associados.

Porque é importante para os empresários

Este documento permite que cada empresa:

- tenha uma visão clara dos seus riscos ambientais;
- implemente medidas preventivas adequadas;
- esteja preparada para responder a incidentes;
- mantenha registos obrigatórios de forma organizada;
- cumpra integralmente o DL 147/2008, evitando contraordenações;
- demonstre responsabilidade ambiental perante clientes, autoridades e auditorias.

É uma ferramenta prática que transforma obrigações legais complexas em ações concretas e verificáveis, facilitando o trabalho diário dos responsáveis ambientais. Utilize este checklist como base para a sua Avaliação de Riscos Ambientais e para a criação das respetivas Medidas de Prevenção, garantindo uma gestão ambiental responsável, conforme exigido pela legislação.

ALERTAS ÚTEIS:

É notícia e destacamos...

CIBERSEGURANÇA: MyCiber

A nova Lei da Cibersegurança (DL 125/2025) não é obrigatória para todas as empresas. Oficinas auto, pequenas indústrias e PME's só ficam abrangidas se forem classificadas como "entidades essenciais", "entidades importantes" ou "entidades públicas relevantes", conforme a Diretiva NIS2. Aplica-se apenas às entidades que se enquadram nos setores críticos definidos na lei, dependendo do setor, dimensão, serviços prestados e critérios legais específicos.

Peça-nos mais detalhes ou consulte a legislação!



SAIBA MAIS:

COMEMORAÇÕES DO MÊS:

Dia 01 - Qui - Dia Nacional da Água
Dia 05 - Seg - Dia Mundial do Habitat
Dia 15 - Qui - Dia Mundial da Lavagem de Mãos

APAMB - Associação Ambiental | NIF 510242537 | ONGA 160-E

Av. 5 de Outubro, 148 - 5.ºH - Edif. Bocage | 2900-309 Setúbal | T. 265 234 190 | Email: geral@apamb.pt | www.apamb.pt

Ao abrigo do RGPD se quiser deixar de receber este boletim basta o envio simples de pedido para qualquer um dos nossos contatos